

**DECRETO Nº 312/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MAILAN CECATO SENHOR DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSORA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

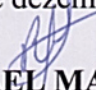
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, a Sra. **MAILAN CECATO SENHOR**, portador do CPF nº XXX.XXX.479-96 do Cargo Comissionado de Assessora de Imprensa e Relações Públicas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

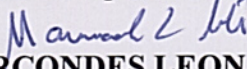
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 312</u>
DATA:	<u>15/12/2021</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3710</u>
	<u>Mailan</u>
	Assinatura



**DECRETO Nº 312/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3473222

DECRETO Nº 312/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MAILAN CECATO SENHOR DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, a Sra. MAILAN CECATO SENHOR, portador do CPF nº XXX.XXX.479-96 do Cargo Comissionado de Assessora de Imprensa e Relações Públicas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 313/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3473225

DECRETO Nº. 313/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAILAN CECATO SENHOR PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 038/2018 de 17/04/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, a Sra. MAILAN CECATO SENHOR, portadora do CPF nº. XXX.XXX.479-96, RG nº. XXXX208 SSP/SC, para o Cargo de Diretora de Departamento de Finanças, com lotação junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, Nível CC – 03, do Grupo VI – CC, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data publicação, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 14 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário Municipal